



Lei N.º 3.454 de 26 de novembro de 1976.

Reconhece de utilidade pública a Unidade Escolar "O CURSÃO" e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~XXXXXX~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Unidade Escolar do 2º Grau "O CURSÃO", com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de novembro de 1976.

Governador do Estado

Secretário do Governo